

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT. CNPJ: 03.094.874/0001-43 - <u>UNIDADE GESTORA 1133750</u>

PORTARIA Nº. 052/2015

A Diretora Executiva do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 003/2015,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **EDIMA DA COSTA E SILVA**, brasileiro, RG nº. 1292287-0 – SSP/MT, CPF nº. 671.806.398-34, efetivo no cargo de (código 230 – CBO 715210) Pedreiro – Perfil Profissional Pedreiro – Classe A – Nível 05, matrícula nº. 003, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR IDADE**, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo V da Lei Municipal Complementar 111/2015, de 14 de Abril de 2015, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 909/2015, de 28/04/2015, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 909/2015, com o beneficio do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia vinte e cinco do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze.

Ivone Hoissa Teixeira

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Em 25 de Setembro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO Prefeito Municipal